PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII - SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 - Nº 2.953



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....5
SECRETARIA DA FAZENDA5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO6
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER9
SECRETARIA DE SAÚDE.....9
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 10
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 10

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 095, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 558/2023, publicada no Diário Oficial do município de Colinas, D.O 1491/2023, de 21 de dezembro de 2023, dispondo acerca da cessão da servidora pública municipal AMANDA MARTINS DE BRITO, da Prefeitura de Municipal Colinas para a Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, com ônus para o órgão cessionário;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora AMANDA MARTINS DE BRITO, matrícula nº 18043, ocupante do cargo de Professora para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40h semanais, com início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - AUTORIZO obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente Portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 096, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os(as) servidores efetivos abaixo relacionados da função de Diretor(a) de Unidade Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ORD.	MATRICULA	NOME
01	17961	ALCIRENE PERES RORIZ
02	889	ALDEISA ALVES NOLETO
03	17695	ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
04	6991	AMALIA DA SILVA DAMASCENA
05	24454	CASSIA SOARES DA COSTA PIRES
06	24462	CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA
07	24469	CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES
08	29381	CRISEIDA GUIMARAES CORDEIRO
09	580	CRISTIANE PALMEIRA DE SOUZA BARBOSA
10	24546	ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVEA
11	28995	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES
12	7198	ELINDA GOMES DE BRITO
13	24575	EUZA PEREIRA ARAUJO CARNEIRO
14	24582	FABIANA PEREIRA MENDONCA LIMA
15	18141	FERNANDO PEREIRA DE SOUSA
16	27606	FLAVIANA NUNES DA SILVA SOUSA
17	17986	FRANCIANE MOTA DA SILVA
18	17988	FRANCIS MARA BEZERRA DE ARAUJO VILA NOVA
19	24593	FRANCISCA KELLEY COELHO RODRIGUES ALENCAR
20	19392	FRANCISCO NILSON VIANA DA PAZ
21	7295	FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA
22	799	GERSONITA PEREIRA DA SILVA
23	25508	JEANY GONCALVES MOREIRA

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2024.01.22 09:21:04 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

24	27608	JAQUELINE SILVA DE SANTANA
25	6845	JOANA CARVALHO SOUSA
26	996	JOSIANE ALVES DE SOUSA
27	600	JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
28	25643	LEIA MENDES DE ARAUJO BRUNO DE ASSIS
29	1183	LILMA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUTO OLIVEIRA
30	6863	LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
31	29450	LUCIANA MESSIAS DE SOUSA
32	751	LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
33	423	MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS
34	1076	MARIA GISELE ALVES NOGUEIRA LIMA
35	25173	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES SOARES BARROS
36	852	MARIA VANUZA PEREIRA DA LUZ SOUSA
37	796	MARIA VERONILDE DOS SANTOS MIRANDA
38	17776	MARY PEREIRA DA ROCHA MARINHO
39	7471	MARZONETE DUARTE DA SILVA
40	24906	MICHELA SOARES DE OLIVEIRA DOS REIS
41	18037	NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO
42	595	NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
43	17780	NILVA PEREIRA REIS
44	25138	ODEANES MARIA ALVES DA SILVA
45	24953	PRISCILA SETUBAL THOMANN
46	27619	RENATO DOS SANTOS CORREIA
47	7257	RITA DE CASSIA CARVALHO DO AMARAL
48	18050	ROSILENE ALVES FOLHA
49	6982	ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIAO
50	18923	SHIRLEY COELHO FERREIRA
51	18062	SUHELEN COELHO DOS SANTOS
52	18065	TEODORO RIBEIRO DA SILVA
53	27728	VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
54	613	VANDA NUNES DE OLIVEIRA
55	25172	VANIA COELHO NASCIMENTO
56	27621	VANIA LUCIA DE MENEZES
57	18073	WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA
58	18075	WILMA ALVES DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 097, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo EDITAL 05/2023/ SEMED, e o Resultado final publicado no, de 13 de setembro de 2023, publicado no D.O.M n° 2.871;

CONSIDERANDO que a cláusula 15 do presente Edital, nos itens 15.1 e 15.2, determinam que a nomeação dos Diretores de Unidades de Ensino será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos dos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e a nomeação dos Diretores aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado Interno se dará por ato discricionário,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores efetivos abaixo relacionado, para exercer a função de Diretor(a) de Unidade Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, adicionando-lhes ao salário-base do nível de formação o valor correspondente a função.

ORD.	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	EVENTO
1	ADRIANA CONCEÇÃO DE CASTRO VIEIRA	56112	ESCOLA MUN. RAIMUNDO FALCÃO COELHO	30% (LEI 2843)
2	ALCIRENE PRES RORIZ	17961	ESCOLA MUN. MEU CASTELINHO	40% (LEI 2843)
3	ALDEISE ALVES NOLETO	889	ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	40% (LEI 2843)
4	ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO	17695	CEI MUN. JOAO BATISTA DE JESUS RIBEIRO	40% (LEI 2843)
5	AMALIA DA SILVA DAMASCENA	6991	CEI MUN. ARNON F. LEAL	40% (LEI 2843)
6	CASSIA SOARES DA COSTA PIRES	24454	ESCOLA MUN. JOAO DE SOUSA LIMA	40% (LEI 2843)
7	CHARLIETE DIAS FERREIRA DA CUNHA	24462	ESCOLA MUN. JOAQUIM DE B. PARANAGUA	50% (LEI 2843)
8	CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES	24469	CEI MUN. MARIA FATIMA S. XAVIER	40% (LEI 2843)
9	CRISEIDA GUIMARAES CORDEIRO	29381	CEI MUN. VOVÔ JORGE FREDERICO	40% (LEI 2843)
10	ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVEA	24546	ESCOLA MUN. BENEDITO C. BRAGA	40% (LEI 2843)
11	ELIANE CONCEIÇÃO SILVA	25146	CEI JOSE MARTINS DOS SANTOS	30% (LEI 2843)
12	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES	28995	ESCOLA MUN. WILLIAN CASTELO BRANCO	50% (LEI 2843)
13	ELINDA GOMES DE BRITO	7198	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA	30% (LEI 2843)
14	EUZA PEREIRA ARAUJO CARNEIRO	24575	CEI MUN. GLORIA MORAES	40% (LEI 2843)
15	FABIANA PEREIRA MENDONCA LIMA	24582	CEI MUN. SANTA CLARA	40% (LEI 2843)
16	FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	18141	ESCOLA MUN. MANOEL LIRA	50% (LEI 2843)
17	FLAVIANA NUNES DA SILVA SOUSA	27606	ESCOLA MUN. FRANCISCO BUENO DE FREITAS	50% (LEI 2843)
18	FRANCIANE MOTA DA SILVA	17986	ESCOLA MUN. JOSE GOMES SOBRINHO	40% (LEI 2843)
19	FRANCIS MARA BEZERRA DE ARAUJO VILA NOVA	17988	ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULA	30% (LEI 2843)
20	FRANCISCA JORGE COUTINHO DA SILVA	18564	ESCOLAS MUN. DE CAMPOS – ZONA RURAL	50% (LEI 2843)
21	FRANCISCA KELLY COELHO RODRIGUES ALENCAR	24593	ESCOLA MUN. JOSEFA DIAS SILVA	40% (LEI 2843)
22	FRANCISCO NILSON VIANA DA PAZ	19392	ESCOLA MUN. LUIZ GONZAGA	50% (LEI 2843)
23	FRANCISLEYDE NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA	7295	CEI MUN. SITIO DONA BENTA	40% (LEI 2843)
24	GEOLANGE CARVALHO FERREIRA	17726	ESCOLA MUN. CESAR BELMINIO B. EVANGELISTA	40% (LEI 2843)
25	GERSONITA PEREIRA DA SILVA	799	CEI MUN. ANTONIO RAIMNDO COSTA	30% (LEI 2843)
26	IRISNETE RODRIGUES	351	ESCOLA MUN.TOMAZ BATISTA	30% (LEI 2843)
27	JAQUELINE SILVA DE SANTANA	27608	CEI MUN. NOSSA SRA. DOS MILAGRES	40% (LEI 2843)
28	JOANA CARVALHO SOUSA	6845	CEI MUN. NOSSA SRA. DA NATIVIDADE	40% (LEI 2843)
29	JOSIANE ALVES DE SOUSA	996	ESCOLA MUN. CABO LUZIMAR - CEI MUN. OTAERSON S. LIMA	30% (LEI 2843)
30	LEIA MENDES DE ARAUJO BRUNO DE ASSIS	25643	CEI MUN. BOANICE BOTELHO KALIL	40% (LEI 2843)
31	LILMA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUTO OLIVEIRA	1183	ESCOLA MUN. CASEMIRO F. SOARES	30% (LEI 2843)
32	LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO	6863	ESCOLA MUN. MODERNA	40% (LEI 2843)
33	LUCIANA MESSIAS DE SOUSA	29450	ESCOLA MUN. SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI	50% (LEI 2843)
34	LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA	751	CEI MUN. DONA JOAQUINA MOTA	40% (LEI 2843)
35	MARIA DIVINA DIAS DOS REIS ARAUJO	1000	ESCOLA MUN. DOM CORNELIO - CEI MUN. JOSE XAVIER	50% (LEI 2843)
36	MARIA GISELE ALVES NOGUEIRA LIMA	1076	CEI MUN. TEREZA HILARIO RIBEIRO	40% (LEI 2843)
37	MARIA VERONILDE DOS SANTOS MIRANDA	796	CEI MUN. CRIANCA FELIZ	40% (LEI 2843)
38	MARY PEREIRA DA ROCHA MARINHO	17776	ESCOLA MUN. TEREZA HILARIO RIBEIRO	40% (LEI 2843)
39	MARZONETE DUARTE DA SILVA	7471	CEI MUN. CORA CORALINA	50% (LEI 2843)
40	NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO	18037	ESCOLA MUN. JOSÉ FERREIRA BARROS	40% (LEI 2843)
41	NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA	595	CEI MUN. PROF. EDILIA MARIA DE M. SOARES	50% (LEI 2843)
42	NILVA PEREIRA REIS	17780	CEI MUN. PEDRO CARREIRO	40% (LEI 2843)
43	ODEANES MARIA ALVES DA SILVA	25138	ESCOLA MUN. ZECA BARROS	40% (LEI 2843)
44	PATRICIA NOGUEIRA LIMA	29395	ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇAÕ C. LUZ	30% (LEI 2843)
45	PRISCILA SETUBAL THOMANN	24953	CEI MUN. WILLIAN C. BRANCO MARTINS	40% (LEI 2843)
46	RENATO DOS SANTOS CORREIA	27619	ESCOLA MUN. JOAQUIM CARLOS S. DOS SANTOS	50% (LEI 2843)
47	RITA DE CASSIA CARVALHO DO AMARAL	7257	CEI MUN. CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA	40% (LEI 2843)
48	ROSILENE ALVES FOLHA	18050	ESCOLA MUN. OLAVO BILAC	40% (LEI 2843)
49	ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIAO	6982	ESCOLA MUN. DOMINGOS SOUSA LEMOS	40% (LEI 2843)
50	SHIRLEY COELHO FERREIRA	18923	CEI MUN. NATALINA MRIA DE JESUS	50% (LEI 2843)
51	SILVANA BILIO DA SILVA	52243	CEI MUN. DONA REGINA S. CAMPOS	40% (LEI 2843)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

52	SILVINHA PEREIRA DE SOUSA PIRES	737	ESCOLA MUN. LEIA RAQUEL DIAS MOTA	40% (LEI 2843)
53	SUHELEN COELHO DOS SANTOS	18062	ESCOLA MUN. VER. ARNON F. LEAL	40% (LEI 2843)
54	TEODORO RIBEIRO DA SILVA	18065	ESCOLA MUN. SÃO MIGUEL	30% (LEI 2843)
55	VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	27728	CEI MUN. PROF. LUSINEIDE DOS S. NASCIMENTO	40% (LEI 2843)
56	VANIA COELHO NASCIMENTO	25172	CEI MUN. ELIZABETH ALVES CARVALHO	50% (LEI 2843)
57	VANIA LUICA DE MENEZES	27621	CEI MUN. RAIMUNDO ALVES LIRA	40% (LEI 2843)
58	WILMA ALVES DOS SANTOS	18075	ESCOLA MUN. GENTIL F. BRITO	40% (LEI 2843)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 144 de 10 de junho de 2022, publicada no D.O.M 2568, que concede a servidora vacância;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado via plataforma 1Doc Protocolo Servidor nº 597/2023 onde solicita o retorno da Vacância por parte da servidora FERNANDA BARROS DA SILVA.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 18 de janeiro de 2024, a servidora FERNANDA BARROS DA SILVA, matrícula 45990, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

DESPACHO Nº 004/SUPAF/GAB/SECAD/2024

PROCESSO Nº: 2023011808
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo e empresas de transporte rodoviário de passageiros, a serviço da Secretaria Municipal de Administração e os Órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021:

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir passagens terrestres, para fins de transportes de servidores, empregados ou colaboradores eventuais, em viagens a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, através de credenciamento, conforme processo n.º 2023011808;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Credenciamento avaliou as documentações apresentadas, na forma prevista no Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e de acordo com a Ata de Recebimento de Envelopes, Abertura e Julgamento de Documentos do Chamamento Público, fls. 469 e 469-V do processo em epígrafe, onde foram atestados os documentos apresentados pela empresa BUENO VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.493.209/0001-58;

CONSIDERANDO que após avaliar os documentos apresentados, a comissão verificou que a empresa supracitada apresentou os documentos consoante as exigências do Edital, estando, portanto, APTA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento da documentação do Chamamento Público para Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo e empresas de transporte rodoviário de passageiros N° 002/2023, declarando, a empresa BUENO VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.493.209/0001-58, APTA ao fornecimento do objeto.

Araguaína – TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO N.º 2023015912
CONTRATO N.º 011/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: D LUCENA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato N.º 011/2023 de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à construção do prédio que abrigará a sede do Polo II do Conselho Tutelar de Araguaína-TO, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇO n.º 002/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por até 06 (seis) meses, a contar de 24 de janeiro de 2024 a 23 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.P: 15.451.211.1388 – E.D: 44.90.51 – FICHA: 20240893 – FONTE: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO N.º 2023015910
CONTRATO N.º 010/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: D LUCENA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º 010/2023 de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à construção do prédio que abrigará a sede do Polo I do Conselho Tutelar de Araguaína-TO, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇO n.º 002/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por até 06 (seis) meses, a contar de 24 de janeiro de 2024 a 23 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.P: 15.451.211.1388 – E.D: 44.90.51 – FICHA: 20240893 – FONTE: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA N° 010/2023

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 08h:00min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Washington Luiz Pereira de Sousa – Presidente, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon – Membro e Ryane Alencar Cunha - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2023015104, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E ORGÃOS PARTÍCIPES, para proceder à abertura das propostas de preços, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município e e-mail encaminhado a todas as empresas participantes da Concorrência nº 010/2023, destinada à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rede MAN (Metropolitan Area Network) e Internet com implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação / manutenção e monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching – em português, "Comutação de Rótulos Multiprotocolo"), formando uma infraestrutura de rede multisserviços de telecomunicações com link dedicado, interligando todas as unidades administrativas, assistenciais, educacionais, de saúde e segurança da Prefeitura Municipal de Araguaína, com a finalidade de abertura do envelope de proposta de preços relativo à referida licitação, e que após a convocação através do Diário Oficial nº 2.950, de 16 de janeiro de 2024, não houve comparecimento de representante das empresas licitantes.
DA RETIFICAÇÃO

O servidor Max Doeel Nunes Guimarães, assessor técnico da Secretaria Mul. Especial de Ciência, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais convocado para a análise técnica nessa seção, usando das prerrogativas da súmula 473 do STF, retificou que por se tratar o LOTE 02 de Fornecimento de Link Backup de Acesso à Internet, através de link IP dedicado, entende que tecnicamente a empresa MIDIX TECNOLOGIA LTDA está HABILITADA para o LOTE 02, pois se trata de fornecimento de link de internet e esse LOTE não requer a comprovação de tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching – em português, "Comutação de Rótulos Multiprotocolo").
DOS PREÇOS

Considerando que o edital estipula que a Proponente Vencedora no LOTE 01 fica IMPEDIDA de ser qualificada para fornecer também o LOTE 02, uma vez que este se refere à obtenção de um link redundante (Backup), como meio de garantia da continuidade do serviço, não é aconselhável tecnicamente a contratação de um outro link redundante da mesma Proponente Vencedora do LOTE 01.

A Comissão procedeu com a respectiva abertura do envelope, tendo constado na proposta da empresa habilitada, que a mesma ofertou o valor conforme tabela abaixo:
Lote 01

EMPRESA	VALOR
TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$7.179.615,00

A empresa Toledo Fibra Telecomunicações LTDA só ofertou proposta para o Lote 01, sendo que o valor estimado é de R$ 9.337.127,64.

DO ENCERRAMENTO
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica da proposta apresentada, a ser realizada pelo setor responsável. Decide também pela convocação da empresa MIDIX TECNOLOGIA EIRELI ME, para no dia 24/01/2024, as 8h realizar a abertura do seu envelope de proposta, visto que conforme retificação do parecer técnico a referida empresa está habilitada para concorrer ao LOTE 02. E que após a análise técnica da proposta, a Comissão de Licitação, publicará o resultado no Diário Oficial do Município e enviara a mesma no e-mail dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e o servidor Max Doeel Nunes Guimaraes.

Araguaína, 19 de janeiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

Ryane Alencar Cunha
Membro

Max Doeel Nunes Guimaraes
ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUL. ESPECIAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 058/2023 PROCESSO: 2023008008	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, com reposição de peças, componentes e acessórios, a fim de atender demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, conforme as condições, especificações, quantitativos e exigências, constantes no edital 058/2023 e seus anexos.	
EMPRESA VENCEDORA	LOTE
BM PACHECO COMERCIO SERVIÇO LTDA CNPJ: 35.609.947/0001-89	01

Araguaína – TO, 19 de janeiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Processo n°: 2023006172
Interessado: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Assunto: Formalização de Ata de Registro de Preços por meio do Pregão Presencial do tipo menor preço por item para eventual aquisição de camisetas diversas, bonés, faixas graduação esportiva padrão, quimono, calça de capoeira e uniformes personalizados destinados a padronização tanto das ações e eventos dos equipamentos de assistência social, quanto dos funcionários públicos da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

DESPACHO Nº 4/2024 – SEMASTH

CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO, que os termos da Ata da Sessão Pública apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO, a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo presidente da Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 071/2023 para Sistema de Registro de Preços.

CONSIDERANDO o Resultado de Julgamento e publicação do Diário Oficial do Município de Araguaína constante nas fls. 684-685, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório do certame, referente a contratação de empresas especializada para aquisição de camisetas diversas, bonés, faixas graduação esportiva padrão, quimono, calça de capoeira e uniformes personalizados destinados a padronização tanto das ações e eventos dos equipamentos de assistência social, ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (doze) meses.

E, transcorrido o prazo legal de recurso, RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 071/2023 e ratifico a ADJUDICAÇÃO do lote 01, 02, 03, 05, 06, 08, 12 e 16 em favor da empresa HELLEN CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.888.917/0001-68 no valor total de R$ 86.602,96 (Oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos); lotes 04, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 17 em favor da empresa META CROMO LTDA inscrita no CNPJ nº 44.855.643/0001-92 no valor total de R$ 147.242,48 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), é determino o registro em Ata dos Preços da licitação em epígrafe, dos preços apurados na referida licitação.

Encaminhe-se este feito à Superintendência de Licitações para registrar os preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, em Araguaína – TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - REDUZIR a pedido, a carga horária dos servidores efetivos abaixo relacionadas, de 40(quarenta) horas semanais, para 20(vinte) horas semanais, a partir de 01/02/2024;

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	29509	FLAVIA RODRIGUES MOTA ARAUJO	PROFESSOR
02	45997	KENIA ALVES NOGUEIRA	PROFESSOR
03	45947	LARISSA DIAS CARNEIRO FERREIRA	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

PORTARIA Nº 10 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que a possibilidade de ampliação de carga horária de professores para o exercício do ano letivo de 2024, para atender as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidades desta Secretaria em ampliar para 40 (quarenta) horas a carga horaria de professores, para atendimentos as novas demandas que surgiram no decorrer deste ano letivo.

RESOLVE:

Art. 1° - AMPLIAR, temporariamente a carga horária dos servidores efetivo abaixo relacionados para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01/02/2023.

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	46029	DANIELLY FRAGOSO DE MORAES JARDIM	PROFESSOR
02	46187	JANEA MARIA BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR
03	45900	JORGE FERRAZ SALES	PROFESSOR
04	46012	SULIANA SILVA FERREIRA	PROFESSOR
05	46183	VALDERICE LOPES DE SOUSA	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Processo nº: 2023006735
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à Construção de Cozinha, banheiros e salas administrativas, reforma e pintura geral do Centro Educacional Infantil Municipal Constantino Pacífico de Oliveira, no município de Araguaína/TO.

Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Parecer Jurídico nº 1.203/2023 constante da fl. 306 a 312, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023, para despesa com Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à Construção de Cozinha, banheiros e salas administrativas, reforma e pintura geral do Centro Educacional Infantil Municipal Constantino Pacífico de Oliveira, no município de Araguaína/TO. HOMOLOGO o resultado do certame enviado pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que classificou como primeira colocada a empresa M L Empreendimentos Empresarias e Consultoria, registrada sob o CNPJ: 29.795.778/0001-28, assim sendo, ADJUDICO o certame em seu favor no valor global de R$ 528.398,28 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), devendo a despesa correr à conta de dotação do orçamento vigente e CONVOCO-A para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação que comprove os requisitos para sua contratação imediata, conforme Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Araguaína – Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 012/SMF, EM 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, Pela Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017 e pela Portaria 002/2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008;

RESOLVO:

Art. 1º Criar uma comissão com a finalidade de acompanhar as fases do processo licitatório para contratação de CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE INTEGRADA (SIG) NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM HOSPEDAGEM EM NUVEM (DATA CENTER) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA -TOCANTINS

Art. 2º Fica estabelecido a criação de uma comissão de avaliação, formada por cinco servidores, com qualificação compatível com o objeto da contratação, sendo três servidores efetivos e dois cargos em comissão, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal da Fazenda. Segue o nome e matrícula dos servidores designados:

Hudson Kennedy Carreiro Soares, Matrícula 6953;
Ronildo Borges De Sousa, Matrícula 46568;
Max Doeel Nunes Guimaraes, Matrícula 53008;
Manoel Fabiano de Oliveira Ricarte, Matrícula 54153;
Claudionor Barroso de Sousa Junior, Matrícula 46567;

Art. 3º Fica atribuída à comissão as atividades pertinentes de avaliação, acompanhamento e emissão de parecer técnico, ademais todas as atribuições e competências que se fizerem necessárias para o bom andamento do processo e das funcionalidades e requisitos que compõe as características do sistema de gestão integrado (SIG) em conformidade com os critérios de seleção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 002/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA 013/SMF, EM 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, Pela Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017 e pela Portaria 002/2024;

CONSIDERANDO o andamento do processo Administrativo nº 2023023726 do Edital nº 083/2023, nos termos da Lei Complementar nº 123/2026;

CONSIDERANDO o objeto de contratação de sistema de gestão integrado (SIG) na modalidade software como serviço (SAAS) com prestação de serviços técnicos de implantação, migração de dados, operacionalização, treinamento e suporte técnico com hospedagem em nuvem (data center), para atender o município de Araguaína-TO.

CONSIDERANDO a Portaria SMF nº 112/2024 de 18 de janeiro de 2024, que institui a Comissão de Avaliação do objeto da contratação, em cumprimento as exigências do Edital supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a comissão de avaliação e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.744.987/0001-84, para a seção pública que acontecerá no dia 24 de janeiro de 2024 às 08h, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal de Araguaína (SECAD), situada na Rua 25 de dezembro, nº 265, Centro – Araguaína-TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 002/2024

Processo nº: 2021023694
Interessado(a): Maria de Lourdes de Oliveira Monteiro
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 16 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8204;

Considerando o disposto no Despacho nº 772/2023, que localizou execução fiscal;

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;
b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2008 e 2010 a 2013, ante a existência de ação de execução fiscal em andamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2022024585
CONTRATO N. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda. CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPJ: 32.234.153/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de ITR – Plataforma multifuncional para gerenciamento das informações geográficas rurais no município de Araguaína-TO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação
VALOR GLOBAL: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: de 23/01/2024 a 22/01/2025.
ASSINATURA: 12/01/2024
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.122.0164.2596 – E.D: 33.90.39. FICHA: 20240917.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda.

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda Portaria 002/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 2023025349
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e do sistema de drenagem, meio fio e calçadas com acessibilidade, no município de Araguaína/TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial - SRP: 079/2023, tendo transcorrido o prazo legal de recurso e considerando-se o que consta no referido processo, Ata de julgamento da proposta (folha nº 915), manifestando quanto à regularidade do procedimento que visa a Contratação de empresa para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e do sistema de drenagem, meio fio e calçadas com acessibilidade, no município de Araguaína/TO, HOMOLOGO O RESULTADO do certame enviado pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, que classificou as empresas participantes, LOTE 01 no valor de R$ 18.417.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos e dezessete mil reais) em favor da empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.203.244/0001-50 e LOTE 02 no valor de R$ 18.417.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos e dezessete mil reais) em favor da empresa CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.070.801/0001-75, assim sendo, ADJUDICO o certame em seu favor e CONVOCO-AS para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente a documentação que comprove os requisitos para sua contratação imediata, conforme Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 224/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023022851
LEGITIMADO	Adão Pereira da Silva
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento “Novo Horizonte”
LOCALIZAÇÃO:	Lote nº 06, da Quadra nº 21 - situado na Avenida Botafogo
MODALIDADE:	Reurb-S
IMÓVEL:	Imóvel Público

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote nº 06, da Quadra nº 21, situado na Avenida Botafogo, integrante do Loteamento "NOVO HORIZONTE" neste município Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 10/2024 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Social, Reurb–S, do Lote nº 06, da Quadra nº 21, situado na Avenida Botafogo, integrante do Loteamento "NOVO HORIZONTE" neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína - TO 17 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023025353
LEGITIMADO	João Pereira de Sousa
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento "Setor Raizal"
LOCALIZAÇÃO:	Lote nº 03, da Quadra nº 22
MODALIDADE:	Reurb-S
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote nº 03, da Quadra nº 22, integrante do Loteamento "Setor Raizal", situado neste município Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 015/2024 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Social, Reurb–S, do Lote nº 03, da Quadra nº 22, integrante do Loteamento "Setor Raizal", situado neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína - TO 17 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023023600
LEGITIMADO	Laylla Pettersen Ribeiro
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento "Araguaína Sul"
LOCALIZAÇÃO:	Lote nº 04, Quadra A-02
MODALIDADE:	Reurb-E
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote nº 04, Quadra A-2, integrante do Loteamento "Araguaína Sul", situado neste município Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 014/2024 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Específico, Reurb–E, no Lote nº 04, Quadra A-2, integrante do Loteamento "Araguaína Sul", situado neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína - TO 17 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023025072
LEGITIMADO	Liana Sousa Vieira
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento "Residencial Patrocínio"
LOCALIZAÇÃO:	Lote nº 12, da Quadra nº 13-A – Desmembrado da Área Verde 07, da Quadra nº 13-A
MODALIDADE:	Reurb-S
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote nº 12, da Quadra nº 13-A – Desmembrado da Área Verde 07, da Quadra nº 13-A, integrante do Loteamento "RESIDENCIA PATROCÍNIO" neste município Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 07/2024 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Social, Reurb–S, do Lote nº 12, da Quadra nº 13-A – Desmembrado da Área Verde 07, da Quadra nº 13-A, integrante do Loteamento "RESIDENCIA PATROCÍNIO" neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína - TO 17 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023025267
LEGITIMADO	Marco Aurélio Medeiros Andrade
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento “Araguaína Sul”
LOCALIZAÇÃO:	Área Verde B. da Quadra F-05
MODALIDADE:	Reurb-S
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Imóvel: Área Verde B, da Quadra F-05, integrante do Loteamento “Araguaína Sul”, situado neste município Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 011/2024 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Social, Reurb–S, no Imóvel: Área Verde B, da Quadra F-05, integrante do Loteamento “Araguaína Sul”, situado neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína - TO 17 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023023179
LEGITIMADO	Neurivan Vieira Gomes
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento “Araguaína Sul”
LOCALIZAÇÃO:	Lote nº 08, da Quadra B-21
MODALIDADE:	Reurb-S e E
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote nº 08, da Quadra nº B-21 – integrante do Loteamento “Araguaína Sul” situado neste município Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 07/2024 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Social e Específico, Reurb–S e E, do Lote nº 08, da Quadra nº B-21 – integrante do Loteamento “Araguaína Sul” situado neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína - TO 17 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2024000094
LEGITIMADO	Paulo Cesar Morais Garcia
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento “Araguaína Sul”
LOCALIZAÇÃO:	Lote nº 06, Quadra C-6
MODALIDADE:	Reurb-E
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote nº 06, Quadra C-6, integrante do Loteamento “Araguaína Sul”, situado neste município Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 013/2024 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Específico, Reurb–E, no Lote nº 06, Quadra C-6, integrante do Loteamento “Araguaína Sul”, situado neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína - TO 17 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2022020241
LEGITIMADO	Rosana Cristina Queiroz
NOME DO NÚCLEO:	Setor “Centro”
LOCALIZAÇÃO:	Lote nº 07, da Quadra R-02
MODALIDADE:	Reurb-S
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote nº 07, Quadra R-02, integrante do Bairro "Centro", situado neste município Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 012/2024 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Social, Reurb–S, do Lote nº 07, Quadra R-02, integrante do Bairro "Centro", situado neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial. Cumpra-se.

Araguaína - TO 17 de janeiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal de Araguaína

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA Nº 012 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS CERTIDÕES PARA HABILITAÇÃO DA FASE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – DO AUDIOVISUAL E APOIO A SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por força da Portaria nº 415, de 02 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a entrega das certidões referente a fase documental que visa a conclusão da fase do Edital nº 02/2023, para assinatura do Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar até 23 de janeiro de 2024 o prazo para entrega das Certidões exigidas no art. 14, item 14.1.1 e 14.2.1.1, para habilitação no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – Do Audiovisual e apoio a salas de cinema e capacitação, formação e qualificação no audiovisual da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína – TO.

Artigo 2º. O prazo de envio da documentação para habilitação que teve início em 08 de janeiro de 2024 e se encerou em 16 de janeiro de 2024, fica prorrogado até o dia 23 de janeiro de 2024.

Artigo 3º. Permanecem inalteradas as demais etapas do Edital nº 02/2023 de Chamamento Público.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Port. 415, de 02 de outubro de 2023

PORTARIA Nº 013 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS CERTIDÕES PARA HABILITAÇÃO DA FASE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – DA ÁREA CULTURAL "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por força da Portaria nº 415, de 02 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a entrega das certidões referentes a fase documental que visa a conclusão da fase do Edital nº 03/2023, para assinatura do Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar até 23 de janeiro de 2024 o prazo para entrega das Certidões exigidas no art. 14, item 14.1.1 e 14.2.1.1, para habilitação no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 – DA ÁREA CULTURAL "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS) da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína – TO.

Artigo 2º. O prazo de envio da documentação para habilitação, que teve início em 08 de janeiro de 2024 e se encerou em 16 de janeiro de 2024, fica prorrogado até o dia 23 de janeiro de 2024.

Artigo 3º. Permanecem inalteradas as demais etapas do Edital nº 03/2023 de Chamamento Público.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Port. 415, de 02 de outubro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, CAROLINE BORGES TOMAZI – MATRICULA nº 50886 e ANA CRISTINA DE ARAÚJO BENTO - matrícula nº 43973, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato de Credenciamento abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2024000555.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
03/2024	IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde,	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2024
Processo nº 2024000555
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNSOTICA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços na área de saúde, na realização de exames de diagnóstico em Tomografia, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde.
Valor estimado total: R$ 73,572,72 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais, setenta e dois centavos).
Modalidade: Credenciamento
Vigência: 09/01/2024 a 08/01/2024
Data da Assinatura: 09/01/2024
Dotação:
Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 09 de janeiro de 2024.

Fonte	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha
16000000000000	2.0217.0176.2608 Manutenção dos Serviços de Saúde Especializada	33.90.39	20240447
15001002000040			20240446
16003110000000			20240444

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023

Acordo de Cooperação Técnica de nº 002/2023
Partícipes: Secretaria Municipal da Saúde e a entidade Lar de Savanna
Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio, firmado entre as partes em 25 dia do mês de janeiro do ano de 2023, por mais 01 (um) ano, nos termos previstos em sua da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência.
Data da Assinatura: 18/01/2024
Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, pela Secretaria Municipal da Saúde e Charles Pereira de Souza, pela entidade Lar de Savanna

Araguaína/TO, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS A. ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

SCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO N° 03/2024.
PROCESSO N° 2023000716.
RESCINDENTE: Associação De Apoio Da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
RESCINDIDO: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mutuo acordo do contrato Nº 2023000716, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Processamento de dados – PLANO FIBRA 600mega.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2023.
SIGNATARIO: Associação De Apoio Da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

Araguaína – Estado Do Tocantins, 19 de janeiro de 2024.

Araguaína – TO, 19 de janeiro de 2024.

Publique-Se

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
Presidente Da Associação

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS LTDA, cadastrado sob o CNPJ: 10.882.446/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental, para a atividade de atendimento hospitalar, no seguinte endereço: Av. Tocantins, nº 780, Setor Central – Araguaína – TO, CEP: 77.803-120. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa INDUSTRIA DE MOVEIS J. CLARO LTDA CNPJ 01.709.443/0001-19, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização para o empreendimento denominado Fabricação de móveis com predominância de madeira do ramo de SERVIÇOS – Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, situado na Av. AV GOIANIA, Quadra 01, Lote 11 n° 7285, Setor São Miguel. O empreendimento se enquadra na RES.COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.